

Estrasburgo, 23.11.2016
COM(2016) 850 final

ANNEX 1

ANEXO

da

PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO

que altera o Regulamento (UE) n.º 575/2013 no que diz respeito ao rácio de alavancagem, ao rácio de financiamento estável líquido, aos requisitos de fundos próprios e passivos elegíveis, ao risco de crédito de contraparte, ao risco de mercado, às posições em risco sobre contrapartes centrais, às posições em risco sobre organismos de investimento coletivo, aos grandes riscos e aos requisitos de prestação e divulgação de informações, e que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012

{SWD(2016) 377 final}

{SWD(2016) 378 final}

ANEXO

- (1) O anexo II é alterado do seguinte modo:
- (a) No n.º 1, a alínea e) passa a ter a seguinte redação:
«e) opções sobre taxas de juro;»;
 - (b) No n.º 2, a alínea d) passa a ter a seguinte redação:
«d) opções sobre moedas;»;
 - (c) O n.º 3 passa a ter a seguinte redação:
«Contratos de natureza idêntica aos referidos no n.º 1, alíneas a) a e) e no n.º 2, alíneas a) a d), do presente anexo, relativos a outros elementos de referência ou índices. Tal inclui, no mínimo, todos os instrumentos enumerados no anexo I, secção C, n.ºs 4 a 7, 9, 10 e 11, da Diretiva 2014/65/UE que não estejam incluídos no n.º 1 ou 2 do presente anexo.».